



PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Componente Curricular:	Plantas Medicinais						
Unidade Ofertante:	ICIAG						
Código:	GAG 567	Período/Série:	Optativa		Turma:	R	
Carga Horária:				Natureza:			
Teórica:	15	Prática:	15	Total:	30	Obrigatória:	Optativa: x
Professor(A):	Andressa Giovannini Costa				Ano/Semestre:	2021/01	
Observações:	<p>a) E-mail do docente: andressagc@ufu.br</p> <p>b) Disciplina ministrada conforme resolução 25/2020 do CONSELHO DE GRADUAÇÃO, que dispõe sobre o Calendário Acadêmico da Graduação, referente aos períodos letivos 2020/1, 2020/2, 2021/1 e 2021/2 em todos os campi da Universidade Federal de Uberlândia.</p> <p>c) O material para estudo durante as atividades remotas será disponibilizado de forma digital.</p> <p>d) Questões relativas ao ambiente de estudo do(a) discente, bem como equipamentos, softwares, energia elétrica e afins são de exclusiva responsabilidade do(a) discente.</p> <p>e) Ao se matricular na disciplina, o(a) discente declara-se ciente das normas estabelecidas nesse plano, na resolução 15/2011 do CONGRAD que trata das normas gerais da graduação e na resolução 25/2020 do CONGRAD.</p> <p>f) Os (a) discentes estão sujeitos às penalidades expostas no Regimento Geral da UFU (http://www0.ufu.br/documentos/legislacao/Regimento_Geral_da_UFU.pdf) em caso de fraudes ou comportamento fraudulento, observado o Art. 196, do capítulo III do regimento disciplinar.</p> <p>g) O cronograma das atividades poderá sofrer adequações no decorrer do semestre, sendo previamente comunicado aos discentes, respeitando o período da disciplina</p>						

2. EMENTA

Estudo do histórico do uso de plantas medicinais no mundo, do reconhecimento das plantas medicinais e das técnicas agronômicas de manutenção e cultivo destas plantas, visando a produção em quantidade e qualidade.

3. JUSTIFICATIVA

Introduzir os conceitos e técnico para o cultivo das plantas medicinais de importância na saúde humana e agropecuária. Tal conhecimento será de extrema relevância para o aprimoramento dos conhecimentos para a formação do profissional da área agrônoma.

4. OBJETIVOS

Ao final da disciplina o estudante será capaz de: conhecer os aspectos gerais da cadeia de produção de plantas medicinais, para ter consciência do papel do Agrônomo nesta cadeia.

5. PROGRAMA

Semana	Conteúdo
Semana 1 29.11 a 03.12	- Histórico do uso de plantas medicinais
Semana 2 06.12 a 10.12	Simpósio de Ciências Agrárias e Ambientais Edição 2021 –Não haverá aula
Semana 3 13.12 a 17.12	- Importância econômica - Legislação
Semana 4 20.12 a 22.12	- Conceitos
Semana 4 05.01 a 07.01	- Recesso
Semana 5 10.01 a 14.01	- Princípios ativos das plantas medicinais
Semana 6 17.01 a 21.01	- Princípios ativos das plantas medicinais
Semana 7 24.01 a 28.01	- Princípios ativos das plantas medicinais
Semana 8 31.01 a 04.02	- Fatores que influenciam na produção de metabólitos secundários

Semana 9 07.02 a 11.02	- Cultivo de plantas medicinais (propagação, implantação, colheita, secagem e armazenamento)
Semana 10 14.02 a 18.02	- Cultivo de plantas medicinais (propagação, implantação, colheita, secagem e armazenamento)
Semana 11 21.02 a 25.02	- Cultivo de plantas medicinais (propagação, implantação, colheita, secagem e armazenamento)
Semana 12 03.03 a 04.03	Recesso carnaval/cinzas
Semana 13 07.03 a 11.03	- Controle de qualidade e armazenamento
Semana 14 14.03 a 18.03	- Plantas medicinais na saúde humana
Semana 15 21.03 a 25.03	- Plantas medicinais na saúde animal
Semana 16 28.03 a 01.04	- Plantas medicinais na agricultura

6. METODOLOGIA

a. carga-horária de atividades síncronas com o horário previsto das atividades: 01 aula de 50 minutos cada (não serão gravadas) às- Terças-feira: 13:00 às 14:50

A disciplina será estruturada em cinco módulos, os quais serão ministrados através da comunicação síncrona e assíncrona. Semanalmente haverá um encontro virtual de, no mínimo 50 minutos e no máximo 100 minutos, onde serão apresentados os conteúdos da semana e repassadas as orientações para a realização das atividades assíncronas e exercícios avaliativos. Os módulos serão liberados gradualmente, e suas atividades encerradas conforme as datas estabelecidas no cronograma (anexo). A carga horária da disciplina será dividida em, aproximadamente, 50% da carga horária (CH) total da disciplina de forma síncrona, através da plataforma Microsoft Teams (preferencialmente), e 50% da CH total será trabalhada de forma assíncrona (com uso da plataforma Moodle). Dúvidas, questionamentos poderão ser encaminhados pelo chat do moodle e/ou do Teams.

b. identificação da Plataforma de TI e softwares que serão utilizados nas aulas síncronas:

- Microsoft Teams (Office 365 Educacional) – necessário conta de email institucional “ufu.br”
- Mconf da RNP
- Moodle UFU
- Meet

Acesso pelo link :

<https://teams.microsoft.com/l/channel/19%3abca1d3dda6984bfb83aa603e9e5fdb84%40thread.tacv2/Geral?groupId=b9255b1e-0263-4b75-8aec-53d63214c507&tenantId=cd5e6d23-cb99-4189-88ab-1a9021a0c451>

Obs. As câmeras devem ser ligadas quando solicitado pelo docente.

c. carga-horária de atividades assíncronas: São previstas 15 horas, que serão distribuídas durante a semana por meio de atividades assíncronas diversas como questionários avaliativos, seminários, gravação de vídeos e outras atividades que proporcionem e facilitem o aprendizado do conteúdo.

d. identificação da Plataforma de TI, softwares que serão utilizados e o endereço web onde os materiais de apoio estarão disponíveis:

-Moodle UFU (<https://www.moodle.ufu.br/course/view.php?id=8155>) – chave de inscrição para a disciplina: PAMREMOTA

e. carga-horária prática, a descrição detalhada de como ela será realizada e de quais recursos os discentes deverão dispor.

-A carga horária prática da disciplina será contabilizada mediante a elaboração de atividades por parte do discente e execução de metodologias simples pelos discente em suas residências. Que deverão ser entregues no decorrer dos módulos, e apresentados durante as aulas síncronas.

f. como e onde os discentes terão acesso às referências bibliográficas e a material de apoio utilizados na disciplina:

-Moodle UFU (<https://www.moodle.ufu.br/course/view.php?id=1993>) – Leia item “d”.

-Microsoft Teams (Office 365 Educacional)

-Artigos disponíveis na Plataforma Periódicos Capes (<http://www.periodicos.capes.gov.br/>) – acesso remoto via CAFe.

-Base de dados disponível no site da Biblioteca da UFU (<https://www.bibliotecas.ufu.br/portal-da-pesquisa/base-de-dados>)

-E-books (<https://www.bibliotecas.ufu.br/tags/e-book>)

- Para solicitar treinamento de ebook da Biblioteca da UFU diinf@dirbi.ufu.br

g. Atendimento ao aluno:

Sexta-feira das 13:00 às 16:00.

Será realizado exclusivamente de forma remota em dia da semana e horário estabelecido pela docente e divulgado para os alunos na plataforma Moodle.

7. AVALIAÇÃO

a) - datas, horários, critérios para a realização e correção das atividades avaliativas e validação da assiduidade dos discentes:

a) Questionários no final dos módulos 02 e 04. Estes serão disponibilizados no moodle. Serão liberados no ultimo dia de cada modulo e encerrados ao final do dia. Cada atividade valerá 40 pontos e corresponderá a 80% da nota final.

Nota questionario: (QUE01+QUE02)

c) Atividades práticas (Cada atividade valerá 20 pontos e corresponderá a 20% da nota final):

-
-
- Exercicios praticos

Nota praticas: Media (PRA01+PRA02+PRAn))

O somatório das notas dos dois grupos de avaliação totalizará 100 pontos, para ser aprovado, o discente deverá alcançar, no mínimo, 60 pontos no aspecto do aproveitamento e 75% no aspecto da assiduidade às atividades curriculares efetivamente realizados. Também, seguindo a Resolução Nº 15/2011, do conselho de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

A validação da assiduidade dos discentes nas aulas síncronas será por chamada ao vivo registrada através da resposta do aluno e pelo chat e/ou lista de presença baixada pelo Teams ou Mconf.e nas assíncronas, pela entrega das atividades nas datas estabelecidas pelo docente.

A correção das avaliações no moodle serão feita no proprio ambiente virtual onde estarão disponíveis as respostas corretas. Dúvidas quanto as correções serão retiradas na vista de prova, com data a ser marcada.

Observações:

1. Todas as avaliações deverão ser redigidas com caligrafia própria "escritos a mão" e devem conter o nome e número de matrícula dos discentes. Não serão aceitos documentos se não estiverem escritos com caligrafia própria, de forma legível e devidamente identificados. Esses documentos deverão ser digitalizados nos formato .pdf e inseridos na plataforma do Moodle até data e horário limites definidos pela docente. Não serão aceitos trabalhos entregues em datas posteriores e, se caracterizado o plágio entre eles, não terão validade e não será permitida a substituição ou reposição.
2. Não serão aceitas resoluções de atividades avaliativas encaminhadas por e-mail ou qualquer outro mecanismo que não seja a plataforma Moodle.
3. A Avaliação poderá ser realizada de forma oral (com a presença de banca).
4. Para as avaliações individuais e questionários assíncronos semanais: não serão aceitas resoluções de questões iguais ou similares a de outros discentes. Nestes casos os alunos(as) não receberão nota nas avaliações e não será permitida a substituição ou reposição. Os discentes estarão sujeitos às penalidades expostas no Regimento Geral da UFU (http://www0.ufu.br/documentos/legislacao/Regimento_Geral_da_UFU.pdf) em caso de fraudes ou comportamento fraudulento, observado o Art. 196, do capítulo III do regime disciplinar.
5. Questões relativas ao ambiente de estudo do(a) discente, bem como equipamentos, softwares, energia elétrica e afins durante a realização das avaliações são de exclusiva responsabilidade do(a) discente.
6. As vistas das avaliações serão realizadas em data e horário estabelecidos pela docente de forma remota.
7. Não haverá avaliações substitutivas e o aluno que tiver algum impedimento para a realização de alguma dessas avaliações deverá encaminhar para o email da docente responsável pela disciplina (andressagc@ufu.br) o pedido de reposição da atividade contendo a justificativa e os documentos comprobatórios em até 5 dias úteis, contados a partir da data de realização da avaliação (Resolução 15/2011 CONGRAD – Ler artigo nº 175 da Seção II – Da avaliação fora de época). O processo será julgado de acordo com as normas de graduação e, caso deferido, o(a) aluno(a) realizará a avaliação de reposição em dia e hora acordados com o docente. A avaliação constituirá de uma prova oral (banca de avaliação) e/ou escrita abrangendo todo o conteúdo da disciplina.

Segundo Resolução CONGRAD 15/2011:

§ 1º São considerados impedimentos para comparecer à avaliação:

I – exercícios ou manobras efetuadas na mesma data e hora, em virtude de incorporação nos Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR) (Lei no 4.375, de 17/8/64);

II – doença confirmada por atestado médico;

III – luto pelo falecimento de parentes; e

IV – qualquer outro fato relevante devidamente comprovado, a critério do Colegiado de Curso.

8. Todo o material produzido e divulgado pelo docente, como vídeos, textos, arquivos de voz, etc., está protegido pela Lei de Direitos Autorais (Lei no 9.610, de 19 de fevereiro de 1998), pela qual fica vetado o uso indevido e a reprodução não autorizada de material autoral por terceiros cabendo, aos responsáveis pela reprodução ou uso indevido do material de autoria dos docentes, as sanções administrativas e às dispostas na Lei de Direitos Autorais.

9. A aferição do aproveitamento e da assiduidade nos Componentes Curriculares se dará em acordo com os arts. 162, 163 e 164 das Normas Gerais da Graduação, e, caso o discente não alcance aproveitamento e/ou assiduidade suficientes para a aprovação em determinado Componente Curricular, em seu Histórico Escolar deverá constar a expressão “Sem aproveitamento” no campo referente ao aproveitamento neste respectivo Componente Curricular, e o Trancamento Parcial não é permitido durante a vigência da Resolução 25/2020 do CONGRAD. Já a data limite para solicitação de trancamento geral é 22/02/2022.

8. BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Básica

LAMEIRA, O. A.; PINTO, J. E. B. P. **Plantas Medicinais**: do cultivo, manipulação e uso à recomendação popular. Belém: EMBRAPA - Amazônia Oriental, 2008. 264 p.

LORENZI, H.; ABREU MATOS, F. J. **Plantas medicinais no Brasil**. 2. ed. Nova Odessa: Plantarum, 2008. 544 p.

MARTINS, E. R., CASTRO, D. M., CASTELLANI, D. C., DIAS, J. E. **Plantas medicinais**. Viçosa: UFV, 2003. 220 p.

UPNMOOR, I. **Cultivo de plantas medicinais, aromáticas e condimentares**. Guaíba: Agropecuária, 2003. 56 p.

Complementar

CASTRO, H. G. et al. **Contribuição ao estudo das plantas medicinais: metabólitos secundários**. Visconde do Rio Branco: Gráfica Suprema e Editora, 2004. 113 p.

DI STASI, L. C. **Plantas medicinais**. Botucatu: UNESP, 2007. 132 p.

HILL, L. **Segredos da propagação de plantas**. Nobel, 1996. 248 p.

SARTÓRIO, M. L. et al. **Cultivo orgânico de plantas medicinais**. Viçosa: Aprenda Fácil Editora, 2000. 258 p.

MORELLI, M. S. **Guia de produção para plantas medicinais, aromáticas e flores comestíveis**. Porto Alegre: Cidadela, 2010. 252 p.

ZAMBOLIM, L.; PIKANÇO, M. C. **Controle Biológico - Pragas e Doenças: Exemplos práticos**. Produção independente, 2009. 310 p.

9. APROVAÇÃO

Aprovado em reunião do Colegiado realizada em: ____/____/____

Coordenação do Curso de Graduação em Agronomia



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Giovannini Costa, Professor(a) do Magistério Superior**, em 06/01/2022, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3292602** e o código CRC **E387E7F6**.